



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 246/2022 GP

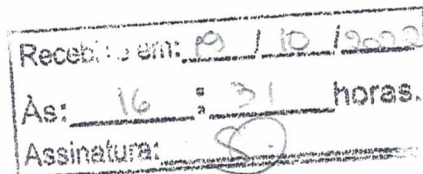
Assunto: Encaminha diversos Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência o

Projeto de Lei Ordinária nº 51/2022, que ***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 55.000,00 na forma que menciona”***;

Projeto de Lei Ordinária nº 52/2022, que ***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 na forma que menciona”***;

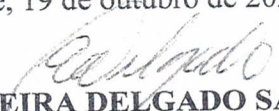
Projeto de Lei Ordinária nº 53/2022, que ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 na forma que menciona”***;

Segue em anexo mensagem contendo justificativa do Poder Executivo para cada um das proposições.

Sem mais para o momento, esperamos que tal Projeto de Lei seja submetido aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação, respeitando-se as disposições previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG e demais normativas concernentes à matéria, objetivando-se a salvaguarda do regular trâmite processual legislativo do Projeto de Lei em comento.

Atenciosamente,

Lima Duarte, 19 de outubro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

MENSAGEM PLO nº 51 e 52
DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE
AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG
LIMA DUARTE, DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Ilmo. Senhores Vereadores,

Em anexo estamos remetendo para apreciação e votação os **Projetos de Lei Ordinária nº 51 e 52, ambos de 2022** que visam reorganizar o orçamento municipal vigente.

As referidas proposições, conforme justificativa constante dos Memorandos em anexo, Secretaria Municipal de Educação, em anexo, visa atender às demandas das Secretarias Municipais relativas à melhoria habitacional e manutenção do transporte escolar.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº52/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0012.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO- - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 100.000,00

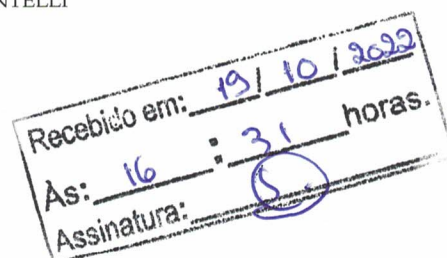
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 19 de outubro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº52/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0012.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO- - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 19 de outubro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

Memorando nº 32/2022

De: Setor de transporte

Para: Contabilidade

Assunto: Suplementação de dotação

Prezada Senhor,

Venho por meio deste, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Solicitar a suplementação de dotação para consumo de combustível e peças, visando atender a demanda das escolas e creches municipais, lembrando que é de grande importância para o município, haja vista que os mesmos são utilizados diariamente para o transporte dos alunos e alunas, até as unidades escolares. É através do transporte escolar que o município garante a todos os estudantes, da zona urbana e rural, o acesso a educação.

Tal solicitação se faz necessária devido à alta dos preços no primeiro semestre de combustível e principalmente de peças, além das inúmeras manutenções realizadas gerando a necessidade de suplementar R\$ 100.000,00 reais para a finalização do ano letivo, garantido o acesso a educação dos alunos do município.

Lima Duarte, 19 de Outubro de 2022

Atenciosamente,

Emilia de Mattos Merlini
Secretária Municipal de Educação